

DESPACHO

1. Os presentes autos iniciaram termos com despacho de acusação proferido pelo DIAP da Comarca de [REDACTED], e que acusa o Militar da GNR - Major nº [REDACTED]: [REDACTED] (nome A), da prática, em coautoria material e em concurso efetivo, de 2 (dois) crimes de tortura e de tratamentos cruéis, degradantes ou desumanos, na forma consumada, em concurso aparente com o crime de ofensa à integridade física qualificadas e de abuso de poder.

2. Concluído tal processo, o arguido não foi pronunciado pelos crimes constantes da acusação.

3. Correu termos o presente processo disciplinar, com relatório final junto a fls. 397-403 dos presentes autos, em que a competente instrutora propõe o arquivamento, dos autos.

4. Tal proposta merece a concordância da Senhora Inspetora-geral da IGAI, conforme despacho materializado nos presentes autos a fls. 405 e v.; proposta com a qual concordo, de facto e de direito, pelo que determino:

- a) O arquivamento do presente processo disciplinar em que é arguido o militar da GNR - Major NM/[REDACTED]: [REDACTED] (nome A);
- b) O envio do presente Despacho de arquivamento à Senhora Inspetora-geral da IGAI que promove as legais notificações, e termos.

26 de janeiro de 2024

Ministro da Administração Interna

José Luís Carneiro